

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202602/0043

Tipo Oferta: Procedimento Concursal de Regularização

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Mondim de Basto

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 934,99

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Execução de funções de apoio geral, de natureza executiva, com caráter manual ou mecânica, enquadrado em diretrizes gerais e bem definidas e com graus de complexidade variáveis, diretamente ou em coordenação com o Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto. Inclui participar, com os docentes, no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; vigiar e apoiar os serviços da Biblioteca Escolar; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por Lei ou por despacho superior.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Requisitos de Admissão

Relação Júridica: Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Mondim de Basto	1	Largo do Conde de Vila Real	Mondim de Basto	4880236 MONDIM DE BASTO	Vila Real	Mondim de Basto

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Podem candidatar-se trabalhadores detentores de vínculo de emprego público a termo resolutivo com o município de Mondim de Basto - enquadrados no âmbito da transferência de competência na área da Educação - desde que satisfaçam os requisitos gerais definidos nos artigos 17º da LTFP e ainda os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 34º da LOE 2026, designadamente:
a) A função para o qual o trabalhador haja sido contratado se encontre na esfera jurídica de competências da autarquia;
b) O termo resolutivo conste de protocolo, acordo de execução ou contrato interadministrativo para o exercício dessas competências, à data, na esfera jurídica de outra entidade administrativa.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Praça do Município, n.º 1, 4880-236 Mondim de Basto

Contacto: 255 389 300

Data Publicitação: 2026-02-02

Data Limite: 2026-02-16

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal, urgente e simplificado, para conversão de vínculo de emprego público a termo resolutivo em vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, restrito a candidatos com vínculo de emprego público a termo resolutivo, no quadro do processo de transferência de competências na área da educação 1 – Nos termos do disposto no artigo 34º da Lei do Orçamento de Estado para 2026, Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que prevê a possibilidade de conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, no quadro do processo de transferência de competências regulado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, mediante a abertura de procedimentos concursais urgentes e simplificados, restritos a trabalhadores que já exercem essas funções, com aplicação dos métodos de seleção avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, e na sequência de despacho datado de 21 de janeiro de 2026 do Exmo. Senhor Presidente, Bruno Miguel de Moura Ferreira, no exercício da competência em matéria de gestão e direção de recursos humanos do Município, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o n.º 1 do artigo 33º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, torna -se público que se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal, urgente e simplificado, para conversão de vínculo de emprego público a termo resolutivo em vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, restrito a candidatos com vínculo de emprego público a termo resolutivo, no quadro do processo de transferência de competências na área da educação. 2 - Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP), na sua redação atual; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), na sua atual redação. 3 - Prazo de validade — Nos termos dos nºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18

meses contados a partir da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento concursal (reserva de recrutamento interna). 4 - De acordo com o Despacho n.º 2556/2014, de 10 de julho de 2014, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, as Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em funções públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro; 5 - Não existe reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; 6 - Não foi efetuada consulta prévia à Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias (EGRA) nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação uma vez que, no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Ave, que o Município de Mondim de Basto integra, a mesma não se encontra constituída, conforme declaração emitida por aquela Comunidade; 7 - Âmbito do recrutamento: 7.1 - podem candidatar-se trabalhadores detentores de vínculo de emprego público a termo resolutivo com o município de Mondim de Basto - enquadrados no âmbito da transferência de competência na área da Educação - desde que satisfaçam os requisitos gerais definidos nos artigos 17º da LTFP e ainda os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 34º da LOE 2026. 8 - Local de trabalho – Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto. 9 — Caracterização das funções, da atribuição, competência ou atividade: caracteriza-se pela execução de funções de apoio geral, de natureza executiva, com caráter manual ou mecânica, enquadrado em diretrizes gerais e bem definidas e com graus de complexidade variáveis, diretamente ou em coordenação com o Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto. Inclui participar, com os docentes, no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; vigiar e apoiar os serviços da Biblioteca Escolar; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por Lei ou por despacho superior. 9.1 - A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do nº 1 do art.º 81º do anexo à Lei nº 35/2014 de 20 de junho. 10 - Posição remuneratória: O posicionamento remuneratório do/a trabalhador/a recrutado é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoría de assistente operacional, nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde, atualmente, a remuneração base de 934,99 € (novecentos e trinta e quatro euros e noventa e nove centimos); 11 - Requisitos obrigatórios de Admissão - podem candidatar-se trabalhadores detentores de vínculo de emprego público a termo resolutivo com o município de Mondim de Basto - enquadrados no âmbito da transferência de competência na área da Educação - desde que satisfaçam os requisitos gerais definidos nos artigos 17º da LTFP e ainda os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 34º da LOE 2026, designadamente: a) A função para o qual o trabalhador haja sido contratado se encontre na esfera jurídica de competências da autarquia; b) O termo resolutivo conste de protocolo, acordo de execução ou contrato interadministrativo para o exercício dessas competências, à data, na esfera jurídica de outra entidade administrativa. 11.1 - Não serão válidas quaisquer outras candidaturas. 11.2 — Requisitos Específicos — Nível habilitacional nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LTFP: os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1, ou seja, titularidade da escolaridade mínima, em função da idade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 11.2.1 - Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável. Os documentos redigidos em língua estrangeira devem estar traduzidos e reconhecidos pelas entidades competentes, sob pena de não serem considerados. 12 - Nos termos do artigo 34º da Lei n.º 73-A/2025 de 30 de dezembro (LOE 2026) serão aplicados os métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção. A aplicação dos métodos de seleção será faseada, nos termos do previsto no artigo 19º da Portaria, sendo o

primeiro método obrigatório aplicado à totalidade dos candidatos. Nos termos do n.º 3 do art.º 21.º da Portaria, a aplicação e avaliação dos métodos de seleção assume caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam à entrevista profissional de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção. 12.1- Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância, com base na análise do respetivo curriculum vitae, para o posto de trabalho a ocupar, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, entre os quais: A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será apurada através da fórmula: $AC = HA + FP + EP / 3$, em que: HA - habilitação académica que avalia a titularidade do grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida; FP - formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; EP - experiência profissional, em que se avalia o tempo de exercício em funções caracterizadoras do posto de trabalho, em consonância com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 34º da LOE 2026. 12.2 - ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS) - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida durante a entrevista, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, nos seguintes termos: $EPS = (A+B+C+D)/4$ Sendo: A – perfil para a função; B- motivação e interesse para a função; C- competência comunicacional; D – conhecimento dos problemas, tarefas inerentes à função. 12.2.1- Este método de seleção é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 valores. Avaliação Valoração Parâmetro com demonstração a nível elevado 20 valores Parâmetro com demonstração a nível elevado bom 16 valores Parâmetro com demonstração a nível suficiente 12 valores Parâmetro com demonstração a nível insuficiente 8 valores 12.2.2- Duração da EPS: média de 30 minutos por cada candidato. 13 - ORDENAÇÃO FINAL (OF) 13.1. Nos termos previstos no artigo 23º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, conjugado com a alínea c) do nº 1 do art.º 37 da LTFP, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. A lista de ordenação final dos candidatos aprovados, é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 13.1.1- A Ordenação Final (OF) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, resultando da aplicação da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados aos candidatos, através da seguinte formula: $OF = (50\% AC) + (50\% EPS)$ Sendo: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS= Entrevista Profissional de Seleção 13.2- Utilização faseada dos métodos de seleção - Nos termos do n.º 2 do artigo 22º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, os candidatos aprovados em cada método são convocados para o método seguinte, com a antecedência mínima de 5 dias úteis. A aplicação e avaliação dos métodos de seleção assume caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção. 14- Critérios de ordenação preferencial: 14.1- Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de desempate serão: 1.º Candidato com a maior valoração no 1.º método de avaliação; 2.º Candidato/a com melhor classificação obtida no parâmetro D – conhecimento dos problemas, tarefas inerentes à função; 3.º Candidato/a com melhor classificação obtida no A – perfil para a função. 15 – Forma de apresentação das candidaturas: Os candidatos deverão apresentar as suas candidaturas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do 1.º dia útil seguinte à data da publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), nos termos do art.º 11º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, sendo o respetivo aviso afixado no Edifício das Paços do Município, bem como no site do município. 16 - Formalização de candidaturas: De acordo com o nº. 1 do art.º 13 Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, não serão aceites candidaturas em suporte eletrónico, por inexistência de meios que suportem a entrega em formato digital. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de Formulário Tipo, o qual se encontra disponível em <https://municipio.mondimdebasto.pt> , no separador Recursos Humanos, sendo entregues pessoalmente, ou remetida pelo correio, com aviso de receção, para a Divisão Administrativa e Financeira, sita nos Paços do

Município, Praça do Município, n.º 1, 4880-236 Mondim de Basto, até ao termo do prazo fixado, não sendo admitida a apresentação de candidaturas por via eletrónica. O candidato deve identificar de forma clara e inequívoca o procedimento concursal a que se candidata mediante a indicação, na primeira página do Formulário Tipo de Candidatura, do código de publicitação na BEP. 16.1 - A formalização da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos: a) Preenchimento de formulário próprio, disponível em <https://municipio.mondimdebasto.pt>. b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual conste, designadamente: as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes; a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, juntando cópias dos respetivos certificados, sob pena de os mesmos não serem considerados; qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular a fazer; c) Fotocópia do certificado das habilitações académicas e requisitos profissionais específicos de admissão; d) Fotocópia dos certificados de formação profissional frequentada e mencionadas no curriculum vitae; e) Cópia do contrato a termo resolutivo demonstrativo de: - "A função para o qual o trabalhador haja sido contratado se encontre na esfera jurídica de competências da autarquia; - O termo resolutivo conste de protocolo, acordo de execução ou contrato interadministrativo para o exercício dessas competências, à data, na esfera jurídica de outra entidade administrativa". f) Declaração Multiusos, ou seja, Atestado Médico de Incapacidade Multiuso, (destinado apenas a candidatos que declaram possuir grau de incapacidade ou deficiência); 16.2- Os candidatos devem reunir todos os requisitos necessários, até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas. 16.3- Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura (ponto 7 do formulário tipo). 16.4- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 16.5- Nos termos da alínea h do artigo 3.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos têm acesso à informação e ao processo, em qualquer uma das suas fases, nos termos da lei. 17 – Notificação aos candidatos: De acordo com o preceituado n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro os candidatos excluídos, no âmbito da análise das candidaturas, são notificados para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 17.1- Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e da disponibilização na sua página eletrónica. 17.2- A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página eletrónica do Município. 17.3- A notificação aos candidatos, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, é efetuada através de correio eletrónico. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de correio eletrónico deve recorrer-se às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo. 18 - O Júri terá a seguinte composição: - Presidente – Teresa Manuela Rodrigues Teixeira da Silva, Chefe de Unidade de Educação e Cultura, em regime de substituição; - Vogais Efetivos – Susana Patrícia Teixeira da Mota, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, e Vânia de Jesus Santos Sivas Alves, Chefe da Unidade de Ação Social, em regime de substituição. 19- Nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 20- Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 21 – Os dados pessoais dos candidatos que, no âmbito do presente procedimento de recrutamento, sejam transmitidos à Câmara Municipal de Mondim de Basto, serão usados e tratados estritamente para a finalidade que ora se publica e armazenados nos termos do artigo 42.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de

setembro, e posteriormente destruídos, nos termos da Lei. Durante o período de recrutamento e o período de armazenamento a Câmara Municipal de Mondim de Basto trata, com a devida confidencialidade e reserva, os dados pessoais dos candidatos, assegurando a sua não transmissão ou divulgação a entidades ou pessoas terceiras não autorizadas, nos termos da Lei. 22- Publicação da Lista de Ordenação Final: A Lista de Ordenação Final, unitária e ordenada por ordem decrescente da nota final (obtida pela fórmula supra indicada), será afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Mondim de Basto e disponibilizada na sua página eletrónica. 23- Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 5 e n.º 6 do artigo 25.º, e no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, se o número de candidatos aprovados, constantes na lista de ordenação final, for superior ao número de postos de trabalho publicitados no aviso de abertura, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo de dezoito meses a contar da data de homologação da lista de ordenação final. 24- Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro o Aviso de abertura será publicado no Diário da República, por extrato e, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (BEP), sendo ainda publicado na página eletrónica da Câmara Municipal de Mondim de Basto. 25 – Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. Mondim de Basto, 2 de fevereiro de 2026. O Presidente da Câmara Municipal, Bruno Miguel de Moura Ferreira.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Com Auxílio da BFP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total Com Auxílio da BEP: